



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

### DECRETO Nº 00827/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01101/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

### DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial conforme art. 41 Inciso II da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, no valor de R\$ 172.255,62 (Cento e setenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para a seguinte programação orçamentária:

#### 04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA

##### Superávit Financeiro


04.001.12.361.0042.2026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		72.255,62
04.001.12.361.0042.2026.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		100.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>172.255,62</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>172.255,62</b>

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ANEXO na fonte de recursos e detalhamento de recursos:

**Total Parcial Reduzido:**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.  
CANABRAVA DO NORTE, 07, Junho de 2021

  
JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N. 827/2021**

	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT</b></p> <p>CNPJ: 37465200000120 AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro Telefone 06635771152</p>
---	---

**DECRETO Nº 00827/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**  
**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01101/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial conforme art. 41 Inciso II da Lei 4320/64, ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Superávit Financeiro em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, no valor de R\$ 172.255,62 (Cento e setenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para a seguinte programação orçamentária:

**04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA**

**Superávit Financeiro**


04.001.12.361.0042.2026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		72.255,62
04.001.12.361.0042.2026.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0315000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FN		100.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>172.255,62</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>172.255,62</b>

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ANEXO na fonte de recursos e detalhamento de recursos:

**Total Parcial Reduzido:**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.  
CANABRAVA DO NORTE, 07, Junho de 2021

  
 JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
 PREFEITO MUNICIPAL